

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(PROCESSO Nº 04600.003269/2023-34)

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Presidenta, a senhora **Betânia Lemos**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº **043**, com competência delegada pela Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, Empresaria Bom Jesus, Bairro Recife, Recife/PE, CEP 50030-170, representada pelo seu Representante Legal, o senhor **Fábio Machado de Miranda**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.002808/2020-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 30/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 202.016,15 (duzentos e dois mil dezesseis reais e quinze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.010.082,32 (um milhão, dez mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para um consumo sob demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Catser	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	26050	Serviços de Computação em nuvem - Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	308.919	R\$ 2,1231	R\$ 655.865,93
2	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	126.156	R\$ 1,7052	R\$ 215.121,21
3	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	69.658	R\$ 0,7002	R\$ 48.774,53
4	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	720	R\$ 97,9107	R\$ 70.495,70
5	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade - Instância de Computação migrada	30	R\$ 292,4898	R\$ 8.774,69
6	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade - Instância de Banco de Dados migrada	7	R\$ 287,9729	R\$ 2.015,81
7	3840	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	1	R\$ 9.034,435	R\$ 9.034,44
Valor Total (12 meses)						R\$ 1.010.082,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na

dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna;
- 3.1.2. Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente/Recursos Livres da União e 1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional/Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública;
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional;
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
- 3.1.5. Plano Interno: II1XN;
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2023NE400084 e 2023NE400386.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> BETÂNIA LEMOS Presidenta da Enap	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> FÁBIO MACHADO DE MIRANDA Representante Legal
TESTEMUNHAS	

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 13/12/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Machado de Miranda, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 14/12/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 14/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0752234** e o código CRC **D076C5BF**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2023 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 158

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 31/2021.

Nº Processo: 04600.002808/2020-75.

Pregão. Nº 18/2020. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 30/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 202.016,15 (duzentos e dois mil dezesseis reais e quinze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Vigência: 31/12/2023 a 30/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.010.082,32. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

